



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA ELETRICISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - CE.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de obter suporte junto ao sistema tributário municipal, conforme as especificações dos serviços discriminados a seguir.

3 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	PROFISSIONAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENG. ELETRICISTA	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE	MÊS	09	3.833,33	34.499,97
2	ENG. AMBIENTAL	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE	MÊS	09	4.833,33	43.499,97

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Desenvolver estudos, elaborar projetos, orçamentos, fiscalização com anotação de Responsabilidade Técnica- ART em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Palhano- Ceará;

3.2. ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº
06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Ambiental e Sanitária, conforme as atividades constantes nas resoluções 310/1986 e 447/2000 – CONFEA, tais como elaboração de laudos técnicos, relatórios de vistoria, normas e documentos técnicos; realização de estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica na área de atuação;
- Desenvolver técnicas de conservação ambiental, utilizando tecnologias disponíveis; planejar e realizar campanhas de educação e conscientização ambiental;
- Elaborar e disponibilizar um inventário de ciclo de vida representativo para os sistemas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos – RSU do município, através de coletas de dados por meio de medições de campo, entrevistas, questionários, pesquisa da literatura, estimativas ou cálculos. Através dos dados coletados, elaborar avaliações ambientais utilizando o método de Avaliação do Ciclo de Vida – ACV, para análise de desempenho ambiental e econômica do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos do município; avaliar ambientalmente os programas de reciclagem; elaborar estratégias de gestão de resíduos sólidos urbanos – RSU; analisar os benefícios ambientais resultantes da alteração de sistema de gestão de RSU;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de PALHANO-CE:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.	05.01-04.122.0024.2.010.0000- Funcionamento das atividades do Setor Administrativo	3.3.90.39.00/ 3.3.90.36.00

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1- A execução do contrato obedecerá ao que consta no Termo de Referências e será acompanhada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às Suas expensas, No total ou em parte, O objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou O acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.5- O objeto da presente Licitação não poderá ser subcontratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratada, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº
06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



6.3- Providenciar O pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

6.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

6.5 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

6.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais Os acréscimos e supressões até O limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Secretaria de MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato vigorará por doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços a vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo Órgão competente.

9.2- A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

9.3 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

9.4 - Não haverá antecipação de pagamento.

9.5- O valor do presente contrato será fixo e irrevogável, porem para estabelecer o princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja comprovado pela parte interessada.

9.6 - O CONTRATADO poderá comprovar a variação do preço no mercado financeiro, através de manchete na imprensa, ou por qualquer ato oficial que comprove a referida variação do preço.

10. DAS PENALIDADES E SAÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, O licitante vencedor ficará sujeito a seguintes penalidades:

10.1.1. O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre O valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº
06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura MUNICIPAL de PALHANO-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) Anos.

10.2 O ato que determinar a aplicação da multa ao prestador de serviços inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede da Prefeitura Municipal de PALHANO-CE, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e Lavrados em ata;

10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

10.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pela execução dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não execução no prazo estipulado, do material recusado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PALHANO-CE, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

10.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PALHANO-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PALHANO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.


ILÁRIO NUNES DA SILVA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO II Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PALHANO/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.03.07.01.

OBJETO:

Item N.º	Detalhamento	Unid.	Quant	Valores	
				Valor unitário	Valor Total
1		Mês	08		

VALOR GLOBAL: RS:(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de execução dos serviços não poderá exceder a 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE __, COM A EMPRESA __, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE PALHANO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA AV. POSSIDÔNIO BARRETO, 330. CENTRO – PALHANO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob O nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE __, Sr ____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob O nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2019.03.07.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 2019.03.07.01, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de __ do Município de PALHANO-CE e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço total, na forma do Art. 10, inciso II, alínea da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (), Conforme especificações, quantidades e valores que seguem:

Item N°	Especificação	Unid.	Quant	Valores	
				Valor unitário	Valor Total
1		Mês	09	XXX	XXX



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



3.2. Independente de declaração expressa, ficam subentendida que o valor a ser pago pela Contratante, estão inclusas todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive quanto a materiais e mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com O Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A);

O CONTRATANTE:

5.1 O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; 5.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 Providenciar Os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

A CONTRATADA

5.5. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS nº _ no Termo Contratual, na proposta vencedora do certame, zelando pelo cumprimento da legislação vigente;

5.6. Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE _ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento dos serviços;

5.7. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do material objeto deste Edital;

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.9. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SECRETARIA DE _ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.10. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- 6.1. Os preços dos serviços objeto do presente contrato serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Edital;
- 6.2. Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Ordenador da Secretaria XXXX, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - constante em anexo deste edital;
- 6.3. O pagamento dos Serviços prestados será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- 6.4. A Contratada por Ocasão dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, sob pena de retardar O processo de pagamento.
- 6.5. Mediante a seguinte Classificação Orçamentária: 05.01-04.122.0024.2.010.0000-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar O contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de PALHANO-CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de PALHANO-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PALHANO-CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação. CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



8.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

9.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PALHANO-CE.

9.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de PALHANO-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de PALHANO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PALHANO CE, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

3.
Nome:
CPF:
4.
Nome:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.07.01

OBJETO: _____.

.....inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade na.....e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.07.01 que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.07.01

OBJETO: _____.

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°.....e do CPF n°....., vem através desta, DECLARAR a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.07.01, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.07.01

OBJETO: _____.

A (empresa/pessoa física) _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que:

- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO N° _____, TOMADA DE PREÇOS N° _____;
- d) Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.07.01

OBJETO: _____.

A _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.



AVISO DE CONVOCACÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de Março de 2019 a 01 de Abril de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de Abril de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 01 de Abril de 2019 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 12 de Março de 2019.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Março de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2019.03.07.01, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia ambiental e engenharia eletricitista, conforme o edital, junto à Prefeitura Municipal de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano-Ce, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000. 13 de Março de 2018. Presidente da Comissão de Licitação: Karla Maria Mateus.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.03.12.001. A Pregoeira da Câmara Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 2019.03.12.001, critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor zero (km) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Forquilha, conforme as especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital. A Sessão será realizada às 08h00min do dia 26 de Março de 2019, na Sala de sessões de Licitações, situada à Av. Criança Dante Valério, nº 481, Altos - Centro – Forquilha-CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado. Andréia Alves de Lima – Pregoeira da Câmara Municipal de Forquilha.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de março de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019030801-SRP, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no termo de referência, a realizar-se na sala de licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Nilciberque Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.001 – SEDUC – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2019.03.13.001 - SEDUC, cujo Objeto é a **Contratação da prestação de serviços de transporte escolar da Rede de Ensino Médio e Fundamental do Município de Aiuaba-CE**, que realizar-se-á no dia 26 de Março de 2019, às 08h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aiuaba-CE, 13 de Março de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 26 de Março de 2019, às 16h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: **Fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro-CE. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h). Piquet Carneiro-CE, 13 de Março de 2019. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-DIV – A Comissão de Licitação do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial Nº 014/2019-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Contratação de Serviços de realização, produção e organização de diversos eventos festivos, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE, que estava prevista para o dia 15 de Março de 2019, às 09h, fica **ADIADA** para o dia 29 de Março de 2019, às 09h, por motivo de Alterações no Edital / Termo de Referência. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 12 de Março de 2019. Inez Helena Braga – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 – SEDHAS (BB 758166) – Central de Licitação. **Data de Abertura:** 26 de Março de 2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de café da manhã, coquetel, lanches e refeições (Tipo I e Tipo II), tendo em vista atenderem às necessidades do funcionamento das Unidades de Assistência Social, Habitação, Direitos Humanos e UGP'S desta Secretaria. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12 de Março de 2019. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1103.02/2019-GM, objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Saboeiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I – parte integrante do edital, Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2019, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 – Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Saboeiro-Ceará, 11 de março de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação – Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0107032019-SEINFRA. Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de máquina tipo pá carregadeira para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos a ser utilizada nos serviços de recuperação de estradas carroçáveis, de acordo com as quantidades constantes do Anexo 1 (Termo de Referência), do edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

